



## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2024

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

### 1. PREÂMBULO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - ROLÂNDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Aquisição de vale transporte urbano para atender as necessidades dos funcionários do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e ora processado através da hipótese de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

A empresa TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA é titular da concessão para operação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Londrina, conforme Contrato nº 002/2019, e, na forma do art. 8º da Lei Municipal nº 9.220, de outubro de 2003, detém exclusividade no fornecimento de créditos eletrônicos de vales-transportes no município.

O Ofício nº 1939/2023-DTRANSP, anexado ao processo, declara que “a empresa Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda é a que se enquadra nas exigências acima, sendo a responsável exclusiva pelo comércio de vales transportes para utilização nas linhas que compõe o serviço de transporte público coletivo do Município de Londrina”.



Diante do apresentado, a contratação da empresa Transporte Coletivos Grande Londrina Ltda é a única solução disponível no mercado para atender a necessidade o objeto, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso I, do art. 74 da Lei n. 14.133/2021.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

### **3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

A aquisição de vales transporte tem por intuito o atendimento ao disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 7.418/1985, a qual instituiu o vale transporte, para antecipar aos servidores que residem em Londrina os bilhetes necessários ao deslocamento residência-trabalho e vice versa, através do sistema de transporte público coletivo.

### **4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Aquisição de vale transporte urbano para atender as necessidades dos funcionários do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.

### **5. CONTRATAÇÃO**

O futuro contratado será a TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.557.635/0001-19, com sede na Rua Messias Wilmar de Souza, nº 756, – Vila Recreio – Londrina/PR, CEP: 86.025-780, representada pelo Sr. HÉLIO DALMASO MENEZES. A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

### **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor estimado a ser contratado é de **R\$ 3.162,50** (três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). O pagamento será mensal, conforme consumo, através de boleto bancário/transferência.

### **7. PRAZO DE EXECUÇÃO**



O prazo de execução será de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 10/2024. ÓRGÃO: 30 - FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC: 01 - Coordenação do Fundo Municipal DOTAÇÃO 04.122.0020.2.086.000. 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.

## **9. DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

## **10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 03 de Julho de 2024.

**ELUIZA MESSIANO BETTEGA**

Superintendente

## **11. RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.



# ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
MUNICIPAL DE ROLÂNDIA-PR  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
**CNPJ: 08.690.87/0001-19**

Rolândia, 03 de Julho de 2024.

**ELUIZA MESSIANO BETTEGA**

Superintendente





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75FB-F2C8-5BBF-0CD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELUIZA MESSIANO BETTEGA (CPF 037.XXX.XXX-42) em 03/07/2024 11:23:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/75FB-F2C8-5BBF-0CD2>